



CBH-SANTO ANTÔNIO/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio

DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 67, DE 15 DE MAIO DE 2023

Autoriza custeio das despesas de viagem da conselheira Renata Beatriz para participação na reunião de alinhamento entre a comunicação e representantes dos comitês da bacia do rio Doce que será realizada no dia 23 de maio, na sede da Prefácio, em Belo Horizonte/MG.

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio (CBH-Santo Antônio), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 62, de 03 de maio de 2022, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 3º, da Portaria IGAM Nº 38 de 2022, que estabelece as normas e os procedimentos para a realização de despesas de viagem com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades equiparadas à Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da Cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, o custeio das despesas de viagem da conselheira Renata Beatriz para participação na reunião de alinhamento entre a comunicação e representantes dos comitês da bacia do rio Doce que será realizada no dia 23 de maio, na sede da Prefácio, em Belo Horizonte/MG.

FILIFE GENEROSO BRANDÃO MURTA GAETA
Presidente do CBH-Santo Antônio